

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no Procedimento Disciplinar Preliminar – PDP nº 015/2018-CGMP/PA, que, nos termos do art. 198, § 2º, inciso II, da LCE nº 057/2006, concluiu pela existência de indícios de violação, em tese, de dever funcional elencado no art. 154, incisos I e III, c/c art. 166, incisos I e IX, todos da LCE nº 057/2006, determinando que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar os fatos atribuídos ao Representante do Ministério Público, Exmo. Sr. Dr. N. P. M., R E S O L V E:

1. INSTAURAR o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor do Procurador de Justiça, Exmo. Sr. Dr. N. P. M., matrícula funcional nº 999.045 MP/PA, pelos fatos constantes da fl. 342 dos autos do Procedimento Disciplinar Preliminar supracitado;

1. DETERMINAR:

I – A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II – Que seja imposta ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado a tarja de caráter SIGILOSO, por força do disposto no art. 193 da LCE nº 057/2006; III – Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos a este Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV – Que sejam formados Autos Suplementares com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, podendo ser em meio digital;

V – Que os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público, auxiliem, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar (art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006); VI – Que os servidores lotados na Corregedoria-Geral exerçam, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o) / escrivã(o) do processo administrativo disciplinar, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 27 de março de 2019.

MARIO NONATO FALANGOLA

Procurador de Justiça

2º Subcorregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 421152

PORTARIA Nº 1135/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER ao membro abaixo discriminado licença por luto, com fulcro no art. 137 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 06/07/2006.

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
102764/2019	LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO	17 a 24/02/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 27 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 1141/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para contrair casamento, com fulcro no art. 136, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
102821/2019	PAULO SERGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR	22/02 a 01/03/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 27 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 1.449/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício Circular nº 01/2019-CONED/SEJUDH, datado de 2/1/2019, protocolizado sob o nº 832/2019, em 8/1/2019, R E S O L V E: I – DISPENSAR as Promotoras de Justiça IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES e SÍLVIA BRANCHES SIMÕES das funções de representantes do Ministério Público do Estado do Pará, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Conselho Estadual Sobre Drogas – CONED, designadas pela Portaria nº 4.554/2018-MP/PGJ, de 25/6/2018, publicada no D.O.E. de 6/7/2018, a contar de 1º/2/2019.

II – LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que as Doutoras Ioná Silva de Sousa Nunes e Sílvia Branches Simões se houveram no desempenho das atribuições de referidas funções.

III – DESIGNAR os Promotores de Justiça ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO e CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA para, como representantes do Ministério Público do Estado do Pará, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, comporem o Conselho Estadual Sobre Drogas – CONED, no período de 1º/2/2019 a 31/1/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de março de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 1.450/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 228/2019-GP, datado de 20/2/2019, protocolizado sob o nº 9156/2019, em 21/2/2019,

R E S O L V E: DESIGNAR o Promotor de Justiça RODIER BARATA ATAÍDE para, como representante do Ministério Público do Estado do Pará, compor o Grupo Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, a contar de 26/2/2019, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de março de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 1.451/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 050/2019-MP/CAO/Constitucional, datado de 25/2/2019, protocolizado sob o nº 9952/2019, em 26/2/2019, R E S O L V E: DESIGNAR os Promotores de Justiça MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO e JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR para, como representantes do Ministério Público do Estado do Pará, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, comporem o Grupo de Trabalho de Estudos e Segurança das Hidrovias Paraenses, a contar de 1º/3/2019, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de março de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 1.454/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

I – SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, estabelecidas pela PORTARIA Nº 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 1º/2 a 2/3/2019, para gozo oportuno.

II – SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 9.131/2018-MP/PGJ, no período de 6/2 a 7/3/2019, para gozo oportuno.

III – SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça ALFREDO MARTINS DE AMORIM, estabelecidas pela PORTARIA Nº 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 4/2 a 5/3/2019, para gozo oportuno.

IV – SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Procurador de Justiça ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 9.031/2018-MP/PGJ, no período de 6/2 a 7/3/2019, para gozo oportuno.

V – SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 6/2 a 7/3/2019, para gozo oportuno.

VI – SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 7/1 a 5/2/2019, a contar de 1º/2/2019, para gozo oportuno.

VII – SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 1º a 30/4/2019, para gozo oportuno.

VIII – SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça DANIEL MENEZES BARROS, estabelecidas pela PORTARIA Nº 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 6/2 a 7/3/2019, para gozo oportuno.

IX – SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 14/2 a 15/3/2019, para gozo oportuno.

X – SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 4/2 a 5/3/2019, para gozo oportuno.

XI – SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 875/2019-MP/PGJ, no período de 24/1 a 8/2019, a contar de 28/1/2019, para gozo oportuno.

XII – SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça ELIEZER MONTEIRO LOPES, estabelecidas pela